

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE SALA LIMPA**

**MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

**TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL**

[ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO](#)

[ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS](#)

[ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE](#)

[ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO\(S\) FORNECEDOR\(ES\) VENCEDOR\(ES\)](#)

[ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI](#)

[ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE](#)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE SALA LIMPA que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

**ITEM ÚNICO – CERTIFICAÇÃO DE SALA LIMPA**

**OBJETIVO:** Contratação de CERTIFICAÇÃO SALA LIMPA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

Os seguintes ensaios e medições deverão ser realizados na sala limpa, de acordo com cada ambiente:

- 1) Temperatura e umidade;
- 2) Pressão diferencial entre os ambientes;
- 3) Fluxo do ar: vazão e número de trocas;
- 4) Contagem de partículas em repouso e operação;
- 5) Teste de vazamento nos filtros HEPA/ULPA;
- 6) Nível de ruído.

Ambientes:

- Vestiário (ISO8) 2,6m<sup>2</sup>
- Antecâmara (ISO 7) 1,2m<sup>2</sup>
- Centro de Processamento celular (ISO 7) 9,5m<sup>2</sup>
- Pass through de entrada (ISO 7) e Pass through saída(ISO 7)
- Sala de criopreservação (ISO 7, exaustão) 1,55m<sup>2</sup>
- Pass through Entrada (ISO 7)
- Pass through Saída (ISO 7)

Os ensaios devem ser realizados conforme normas vigentes (ABNT NBR ISO 14644-1:2019, REL-UTA-01- TAB-HVAC-001). A empresa deve fornecer laudo técnico contendo os parâmetros avaliados, a metodologia aplicada, critérios de aceitação, registros das não conformidades. O laudo deve ser enviado no formato PDF por e-mail em até sete dias úteis após a conclusão do serviço.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

A proposta deve incluir os gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica.

### REQUISITOS DA EMPRESA

A instituição deverá apresentar:

- a) Documentos que comprovem a Pessoa Jurídica
- b) Todos os documentos necessários para contratação

### CRONOGRAMA

Execução: entre 03 e 28 de março de 2025

Rua Desembargador Motta, nº 1070, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-060

Tempo de execução: 2 dias

Horário: das 8:30 as 16:30

### VALOR TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor limite do serviço é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

O valor referente deverá ser pago conforme acordado entre as partes considerando o cronograma de realização da certificação.

## 2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

## 3. CONDIÇÕES:

3.1. Os pagamentos dos valores deste processo poderão ser realizados de forma fracionada, com faturamento de acordo com a conclusão de cada etapa definida no cronograma de execução do Serviço contratado, sendo efetuados em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a emissão e entrega da Nota Fiscal de Serviço pela CONTRATADA com o valor autorizado pela CONTRATANTE, condicionados à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal do prestador de serviço.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III** e o nº do presente processo



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 170/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

de **PESQUISA DE PREÇOS N° 170/2024**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

**3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: Avenida Iguazu, 1472 – Água Verde - CEP nº 80.040-031.**

**3.4. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

3.5. Demais especificações quanto às condições de fornecimento, de entrega e de pagamento do objeto deste processo de Pesquisa de Preços serão definidas em Instrumento Contratual que será assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE

**4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de contratação em caso de interesse público.

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de contratação a terceiros.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.



**Luana Leal**  
Analista de Licitações



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº (00) \_\_\_\_\_, e-mail para contato \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE SALA LIMPA, conforme especificações contidas no Anexo I.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Máximo (R\$)	Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

**PREÇO: ( xxxxxx ) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)**

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

**3. O prazo de validade desta proposta é de 30 dias (não podendo ser inferior a 30).**

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de serviço.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (Assinatura e Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024

EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO FORNECEDOR VENCEDOR**

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Declaração de que a empresa é ME ou EPP (**quando aplicável**) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- i) Procuração (**quando aplicável**);

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.





PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 170/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



